PROJETO DE LEI Nº 06/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento de dívida junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

Art. 2º A autorização fica condicionada ao máximo de 40 (quarenta) parcelas fixas, com vencimentos mensais.

Art. 3º Para a realização do parcelamento, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, a relação de débitos e cópia do termo de parcelamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua formalização.

Art. 4º O pagamento será suportado através da seguinte dotação orçamentária disposta no anexo desta lei.

Art. 5º A execução desta Lei correrá por verbas próprias do orçamento te, restando autorizadas as alterações necessárias nas peças orçamentárias para o exercicio de 2025.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI:04540153803

Assinado digitalmente por MARIA CLELIA VIARO PICHELLI:04540153803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=48258074000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA CLELIA VIARO PICHELLI:04540153803
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 11:31:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA